



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.978, de 25 de Junho de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01 (um) Nutricionista 40hs e 01 (um) Assistente Social 40hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 01 (um) Nutricionista 40hs e 01 (um) Assistente Social 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Saúde: 2.030 ou 1.145 – 3.1.9.0.04.00 / Ass. Social: Primeira Infância no Suas: 2.194-3.1.9.0.04.00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 25 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.978, de 25 de Junho de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01 (um) Nutricionista 40hs e 01 (um) Assistente Social 40hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Nutricionista 40hs e 1 (um) Assistente Social 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nos serviços públicos essenciais, em razão dos seguintes motivos:

- Encerramento de contrato temporário em 25/07/2020 da servidora Carolina Dier Bertolucci, Nutricionista, matrícula 3639-0.
- O cargo de Assistente Social atenderá no novo Programa Primeira Infância do Suas, com recursos financeiros recebidos conforme Lei Municipal nº 4.083 de 23.06.2020.

Estes cargos haviam sido incluídos na licitação para organização do concurso público, a licitação esta finalizada, porém em razão da pandemia de Covid-19, aguardamos possibilidade de realização de provas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal